



Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2013.

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSA DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS / CAPES – CNPQ**

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 470, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2010, coordenador do programa Ciência Sem Fronteiras, segundo Acordo de Adesão firmado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação da UFABC para participação no programa Ciência Sem Fronteiras / CAPES-CNPq, de acordo com AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA de números 144/2013, 145/2013 e 146/2013.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Este edital complementar visa regulamentar a pré-seleção de estudantes de graduação da UFABC para a realização de disciplinas e estágio **a partir de janeiro de 2014** nos seguintes países: Alemanha, Hungria e Japão no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, conforme as chamadas públicas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) 144/2013, 145/2013 e 146/2013; disponíveis em: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/>

**2. CURSOS ELEGÍVEIS**

2.1. Conforme as áreas definidas pelo programa Ciência sem Fronteiras podem candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação no âmbito de Programa Ciência sem Fronteiras. De acordo com o item 2.4 das chamadas públicas Capes-CNPq, caberá às agências definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos e seu enquadramento nas áreas e temas contemplados, quais sejam:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1. O candidato a ser pré-selecionado e indicado pela UFABC à CAPES e ao CNPq deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFABC, observando-se o disposto no item 2.1;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Apresentar Coeficiente de Progressão (CP) ou Coeficiente de Progressão em Curso Específico (CPk) entre 0,2 e 0,9. O candidato deve ter no mínimo 0,16 no momento da inscrição, porém deverá manter o coeficiente menor ou igual 0,9 até o momento do início previsto da viagem;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de 2,0 ou Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo de 2,3;
- e) Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa.

3.2 Caso o Coeficiente de Progressão (CP) do Bacharelado Interdisciplinar do candidato esteja acima de 0,7, é sugerido que o CPk seja utilizado.

3.3 Além dos requisitos estabelecidos no item 3.1, o candidato também deve atender aos requisitos específicos da chamada para o país ao qual pretende concorrer.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

#### **4. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

4.1. Período de inscrição para pré-seleção na UFABC: de 04 de junho de 2013 às 12h do dia 05 de julho de 2013.

4.2. Divulgação das da lista de homologáveis: 10 de julho de 2013.

4.3. Período de inscrição no site do programa Ciência sem Fronteiras: de 04 de junho a 8 de julho de 2013.

4.4. Período para Homologação das candidaturas de alunos pré-selecionados no site do programa Ciência sem Fronteiras pela UFABC: de 15 a 22 de julho de 2013.

4.5. Período de inscrição no site dos parceiros no país de destino: observar a chamada do respectivo país.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Dentro do período de inscrição para pré-seleção estipulado no item 4.1, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição e aceitação dos termos e condições de participação no programa Ciência sem Fronteiras pela UFABC, constante no Anexo I deste edital, disponível no site da Assessoria de Relações Internacionais (<http://ri.ufabc.edu.br>);
- b) Histórico acadêmico atualizado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, com data de emissão posterior a 20 de fevereiro de 2013, ou cópia acompanhada do documento original para conferência.
- c) Comprovante de CPk emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário para atender ao item 3.1.c, ou cópia acompanhada do documento original para conferência;
- d) **Cópia** e original para conferência de comprovantes de: prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências; participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência; participação sobre bolsa de iniciação científica ou tecnológica do CNPq (PIBIC/PIBITI), de Fundações de Amparo à Pesquisa ou PIBID da CAPES, quando houver. Declarações de participação e menção honrosa não serão aceitas ou validadas.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

5.2 Não será permitida adição, remoção ou substituição de documentos da inscrição após sua entrega. Caso o candidato deseje alterar algum dado, deve trazer o protocolo da inscrição anterior e realizar uma nova inscrição, entregando todos os documentos solicitados novamente. Os documentos já entregues não serão devolvidos ou reutilizados.

5.3. Os documentos deverão ser entregues na Assessoria de Relações Internacionais, 8º andar da unidade Catequese, de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 14h às 17h. Na data do encerramento das inscrições, 05 de julho de 2013, a documentação será aceita impreterivelmente até as 12h.

5.4. Não será aceita inscrição fora do prazo. Inscrições com documentação incompleta serão sumariamente indeferidas.

5.5. Paralelamente à inscrição na UFABC, o candidato deverá acessar o site do programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>) e inscrever-se na modalidade desejada, observando-se os prazos definidos nas chamadas públicas. A não observação desse procedimento resultará no indeferimento da inscrição.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato não classificado que desejar interpor recurso deverá protocolar uma carta junto à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, no dia 11 de julho de 2013, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.1.2. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.3. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

6.2. O resultado dos recursos será divulgado até dia 12 de julho de 2013.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os procedimentos para a obtenção de equivalências de disciplinas e aproveitamento de créditos estarão de acordo com as normas regulamentadas na



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

UFABC e podem ser encontradas no site da Assessoria de Relações Internacionais <http://ri.ufabc.edu.br/index.php/equivalencia-e-aproveitamento-de-disciplinas>

7.2 Eventuais despesas com obtenção de visto, exames de proficiência, retirada de passaporte, serão de responsabilidade do próprio candidato.

7.3. A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo link “Fale Conosco” disponível na página [www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br) ou pelos telefones (61) 0800-616161 e (61) 0800-619697.

7.4. A seleção final será realizada pelo comitê do Ciência sem Fronteiras junto à CAPES e ao CNPq, que também escolherá a universidade de destino do candidato de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições que aderirem ao programa. Os resultados serão divulgados de acordo com os calendários das chamadas públicas.

7.5 A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos países participantes e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar esta chamada independentemente do calendário estabelecido.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

7.7. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato aceita tacitamente os termos deste edital de seleção complementar, assim como os termos e condições de participação no Programa Ciência sem Fronteiras, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

7.8. Mais informações sobre as chamadas públicas serão disponibilizadas no site do programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>.

**Eduardo Guéron**  
Coordenador-Geral do programa Ciência sem Fronteiras